



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0007/2025

“Dispõe sobre o uso de coworkings como endereço fiscal em Santa Catarina.”

Autor: Deputado Matheus Cadorin

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei de autoria parlamentar que dispõe sobre a possibilidade de utilização de escritórios, espaços compartilhados e coworkings, como endereço fiscal para empresas com inscrição estadual.

Entre as disposições legais, é previsto que o espaço seja formalmente registrado e possua alvará de funcionamento emitido pelo município, além da previsão expressa em contrato sobre a cessão do endereço para fins fiscais.

O texto ainda estabelece que os locais deverão disponibilizar informações que possibilitem a fiscalização tributária, vedando o armazenamento de mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização, salvo exceções aplicáveis ao Simples Nacional.

Considerando a necessidade de aprofundamento da análise jurídica e técnica sobre os impactos na administração tributária e a efetividade da almejada legislação, entendo necessário formular consulta aos órgãos e entidades representativas relacionadas ao tema, para obter subsídios técnicos que colaborem com o aprimoramento e a consolidação do texto, garantindo uma análise detalhada e fundamentada da matéria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da ALESC, requiro que seja promovida **DILIGÊNCIA do PL nº 007/2025**



junto aos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC); Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS); Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE); e ao Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (COFEM).

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator